

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 07/ 2019

PAD Cofen nº 672/2014: Solicitação de Aporte financeiro através do FUNAD 2014.2, no importe de R\$ 325.214,43 Coren/SE.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer, em atenção à Portaria Cofen nº 1.859/2018, datada de 20 de Dezembro de 2018, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Cofen, se manifesta em relação à Prestação de contas do recurso, por meio de acordo celebrado entre o Cofen e o Coren/SE – PAD 672/2014, com o objetivo de subsidiar Solicitação de Aporte financeiro através do FUNAD 2014.2, no importe de R\$ 325.214,43 Coren/SE. O PAD em análise é composto por 7 volumes, totalizando 1.422 folhas devidamente enumeradas e rubricadas, observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução do Cofen nº 504/2016.

2. HISTÓRICO

- 2.1. O Acordo Formal de Contribuição foi celebrado entre o Cofen e o Coren/SE para vigorar no período de Outubro a Dezembro de 2014 (fls. 229-233);
- 2.2. O valor do repasse de R\$ 325.214, 42 (fl. 245) ocorreu na data de 12/11/2014 (fl. 250);
- 2.3. Relatório nº PCFP 005/2016 – PAD 672/2014 – Assunto prestação de contas Coren-SE sobre acerca do Projeto FUNAD 2014 para manutenção do Regional (fls. 1.310-1.315). Em suas considerações finais, a Divisão de Auditoria Interna conclui que o beneficiário prestou conta dos recursos repassados de modo a cumprir o estabelecido nos normativos internos que regem a matéria, exceto aos subitens III.2.3.1.1, III.2.3.1.1.1 a III.2.3.1.1.32 e alínea VI.1.
- 2.4. Termo de Diligência nº 094/2016 (fls. 1.318-1.320) solicitando ao Regional documentos/ justificativas constantes das alíneas “b”, “c” e o item “V.1.” do relatório e memorandos anexos ao Termo, para fins de análise conclusiva do da prestação de contas do PAD 672/2014;
- 2.5. Resposta do Coren-SE ao Termo de Diligência 94/2016 (fl.1.323-1.362);
- 2.6. Relatório nº PCFP 001/2018 – PAD 672/2014 – Assunto prestação de contas Coren-SE sobre acerca do Projeto FUNAD 2014 para manutenção do Regional (fls. 1.368-1.315). Em suas considerações finais, a Divisão de Auditoria Interna conclui que o beneficiário prestou conta dos recursos repassados de modo a



- cumprir o estabelecido nos normativos internos que regem a matéria, exceto aos subitem III.2.3.1.1 – Relação de pagamentos: alíneas “a”, “b”, “c” e VI.1.
- 2.7. Memorando nº 052-2018- Divisão de Auditoria Interna, assunto relatório PCFP 001/2018 – Solicitação de Justificativas ao Regional (fls. 1.377-1.378);
 - 2.8. Termo de Diligência nº 003/2018 (fls. 1.379-1.381) solicitando ao Regional documentos/ justificativas constantes das alíneas mencionadas no Memorando nº 052-2018- Divisão de Auditoria Interna;
 - 2.9. Memorando nº 13/2018 Coren-SE – resposta ao Termo de Diligência nº 003/2018 (fls. 1.385-1.414).

3. DAS MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

- 3.1. O Parecer Cofen-AUD nº 069/2018, prestação de contas PAD 672/2014 – Coren/SE – Repasse de Recursos – FUNAD – em razão da análise realizada pela Divisão de Auditoria Interna, bem como da análise de mérito pela chefia da Divisão de Auditoria concluiu pela REGULARIDADE pela prestação de contas do FUNAD Coren-SE, no valor de R\$325.214,43- PAD672/2014 (fls. 1.419-1.420).
- 3.2. O Memorando Controladoria nº 477/2018, referente a prestação de contas PAD 672/2014 – Coren/SE – Repasse de Recursos – FUNAD (fls.1.421-) pelo qual a Controladoria Geral do Cofen conclui por ser FAVORÁVEL a prestação de contas do FUNAD Coren-SE, no valor de R\$325.214,43- PAD 672/2014, acompanhando o posicionamento da Divisão de Auditoria, recomendando a APROVAÇÃO da mesma.

4. PARECER

Analisando a documentação contida no PAD Cofen Nº 672/2014 e seguindo as manifestações dos órgãos de Controle Interno, sou favorável que a prestação de contas do FUNAD Coren-SE, no valor de R\$325.214,43- PAD 672/2014, seja aprovada como REGULAR.

Salvo melhor juízo este é o nosso parecer.

Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2019.

Helôisa Helena Oliveira da Silva
Helôisa Helena Oliveira da Silva
Coren RN 67.286
Conselheira Federal



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021
“SOMOS TODOS ENFERMAGEM”

DESPACHO
509ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 672/2014

Apreciado na 509ª Reunião Ordinária de Plenário.

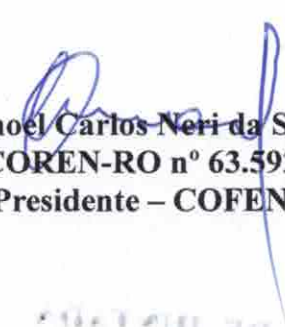
Aprovado Parecer de Conselheiro nº 07/2019/2019, que pugna pela aprovação da prestação de contas do FUNAD Coren-SE, como Regular.

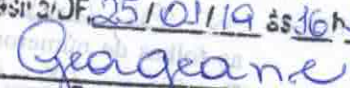
Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo-lhe cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro.

Remeta-se à Controladoria Geral para conhecimento e demais providências cabíveis.

Após a adoção de todas as providências de praxe, archive-se.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019.


Manoel Carlos Neri da Silva
COREN-RO nº 63.592
Presidente – COFEN

TERMO DE JURE
Recebido em
Brasília/DF, 25/01/19 às 16h10

Secretaria Geral Cofen



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genobra



OFÍCIO Nº 0191/2019 / GAB / PRES
Pad Cofen nº 0672/2014

Brasília, 25 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Presidente do Coren-SE

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro nº 07/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 509ª Reunião Ordinária, que pugna pela aprovação como regular da prestação de contas do Fundo de Apoio à Atividade Administrativa dos Conselhos Regionais de Enfermagem - FUNAD 2014.2 para o Coren-SE.

2. Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Prestação de Contas nº PCFP 001/2018 e o Parecer Cofen-AUD nº 069/2018 - Prestação de Contas/FUNAD.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Parecer Cofen-AUD nº 069/2018 - Prestação de Contas/FUNAD, Parecer de Conselheiro nº 07/2019, Relatório de Prestação de Contas nº PCFP 001/2018.

OFÍCIO COFEN Nº 191/2019



Secretaria Geral Cofen

seg 28/01/2019 14:29

Para: COREN-SE <secretaria@coren-se.gov.br>; COREN-SE <secretaria@corensergipe.org.br>;

Cco: José Ávila de Paula Júnior <jose.junior@cofen.gov.br>;

📎 1 anexos (1 MB)

OF. 191-2019.pdf;

Boa tarde, Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 191/2019.

solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5905/5909

Cel. (61) 99608.5554



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER
Fls. 1430
68
Servidor

DESPACHO

Brasília, 11 de fevereiro de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 1427

Ato contínuo:

Providências de encerramento e arquivamento do processo.

José Carlos Teixeira

Controlador-Geral - COFEN